

LEI Nº 565/2015

**EMENTA: DENOMINA O NOME DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica criada a Extensão do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, no Povoado Colônia, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada de **ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS**, a Extensão do Centro de Referência e Assistência Social –CRAS, recém construído no Povoado Colônia, Município de Juipi/PE.

Art. 3º - A extensão, ora criada, atenderá a demanda existente nas suas proximidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Abril de 2015.


CÉLINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA